

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Solicita ao Cartório de Registro Civil desta cidade, para que informe se já aderiu à recomendação número 19/2015 do Conselho Nacional de Justiça e, em caso negativo, qual o prazo estipulado para fazê-lo.

REQUERIMENTO Nº 415/2015

CONSIDERANDO recente aprovação da recomendação número 19 do Conselho Nacional de Justiça, a qual dispõe sobre a instituição de Banco de Dados de óbitos de pessoas não identificadas, nos Estados que possuem Central de Registro Civil;

CONSIDERANDO que vários Estados da Federação e o Distrito Federal já possuem Central de Dados alimentada pelos Cartórios de Registros Cíveis das Pessoas Naturais;

CONSIDERANDO o fato notório que inúmeras pessoas no País buscam por parentes desaparecidos;

CONSIDERANDO que, entre outras possibilidades, a pessoa desaparecida pode ter falecido sem portar documento de identificação, ocasião em que é enterrado como indigente;

REQUEIRO a Casa, depois de ouvido o Plenário, seja oficiado ao Diretor do Cartório de Registro Civil de São João da Boa Vista, para que informe se já aderiu a Recomendação número 19/2015 do Conselho Nacional de Justiça e, em caso negativo, qual o prazo estipulado para fazê-lo

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 29 de maio de 2015.

LUÍS CARLOS DOMICIANO - BIRA
VEREADOR - PR